

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª REGIÃO ATA DE REUNIÃO

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano de 2024, às nove horas, em sua Sede, na Av. Protásio Alves, nº 2854, sala 301, Porto Alegre/RS, realizou-se reunião da Comissão de Ética, sob a Presidência da Conselheira Daiana Meregalli Schütz e com o comparecimento da conselheira Lívia Caldieraro de Souza, das Psicólogas Fiscais Letícia Giannechini e Flávia Mattos, da assessora jurídica Letícia Lemos e da estagiária Sara Malfatti. A Presidente iniciou os trabalhos. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: 1) Plenária de Julgamentos: no dia 10 de maio, haverá sessões de julgamento às 14h, 16h e 17h; sessão das 15h foi cancelada por impossibilidade da relatora; Presidente da COE informará Presidente do CRPRS sobre esta agenda. 2) Demandas relacionadas às Varas de Família: Presidente da COE pautará na Diretoria a elaboração de uma proposta de qualificação dos peritos que atuam na área de Família, em parceria com o TJRS, bem como uma ação de diálogo com magistrados dessa área. 3) Assinatura de documentos pela Presidente da COE: será feita nas terças e sextas-feiras, salvo urgências; será criado documento no drive para alimentação dos links de documentos pendentes de assinatura do SEI (uma vez assinados, Presidente sinalizará neste documento). 4) Encontro COEs Região Sul: Presidente confirmará com a Comunicação a programação do evento e informará às Psicólogas Fiscais. 5) Plenárias de Pareceres: Presidente da COE determina que a Assistente administrativa deverá participar destas reuniões, redigindo a ata e tomando anotações quanto a impedimentos e saídas; Psicólogas Fiscais farão os ajustes no parecer propostos pelo Plenário, durante a própria reunião; Presidente da COE conversará com Coordenadora Geral sobre a necessidade de participação da assistente administrativa. 6) Próxima Plenária de Pareceres: será no dia 14 de junho de 2024, não sendo possível a realização de mais uma reunião no mês de junho. 7) Agenda COE: alterada a reunião do dia 31 para 28 de maio; não serão agendadas audiências nas terças-feiras de junho. 8) Processos pendentes de julgamento: Psicólogas Fiscais demonstram preocupação acerca da elaboração de relatórios, que seria de competência exclusiva dos conselheiros. Presidente da COE informa que, diante desta preocupação, as Psicólogas Fiscais não redigirão os relatórios expositivos, ficando incumbidos somente os membros da COE. Será feito mutirão entre os membros da COE para redação do relatório expositivo dos 16 processos pendentes de julgamento mais urgentes, quais sejam, 30/2020, 23/2020, 24/2020, 33/2020, 11/2020, 51/2021, 10/2021, 20/2021, 53/2021, 16/2018, 13/2023, 20/2023, 13/2022, 04/2022, 15/2021 e 06/2022. Psicólogas Fiscais apresentarão modelo de documento a ser utilizado neste mutirão. Trabalharão nesta tarefa Daiana Schütz, Letícia Lemos, Sara Malfatti, Lívia Souza, Flávia Mattos e Letícia Giannechini; a confirmar Ayanna Bueno e Diego Gomes. Não serão agendadas audiências nas terçasfeiras de junho para viabilizar tempo para esta demanda, exceto se houver necessidade de agendamento de um processo prioritário. 9) PDE nº 09/2016: Psicólogas Fiscais apresentam sua preocupação com possível prescrição d processo em agosto de 2023, tendo em vista que o último ato inequívoco teria sido o julgamento do processo no CRPRS em agosto de 2019; Assessora Jurídica apresenta seu entendimento de que o processo não está prescrito, tendo em vista os trâmites realizados em grau de recurso no CFP. 10) Questionamentos jurídicos sobre processos: identificando possível nulidade e/ou prescrição, Psicólogas Fiscais pautarão na COE para que Assessora Jurídica analise e, se necessário, emita parecer. 11) Representação nº 02/2024: solicitar que Assistente Administrativa faça contato com a denunciada para verificação de dados de contato, uma vez que não foi recebida manifestação. 12) Representação nº 55/2023: analisada manifestação; para emissão de parecer de instauração de PDE (Sara); Presidente da COE solicita que pareceres prioritários não sejam mais emitidos pela estagiária. 13) PDE nº 02/2020: juntar despacho judicial e depois o despacho da COE; intimar as partes do despacho da COE. Assessora jurídica orienta que o erro identificado judicialmente quanto à revogação da resolução tipificada em parecer de instauração de PDE deverá ser corrigido em sede de julgamento, no relatório, não havendo necessidade de saneamento anterior; relatório deverá mencionar o apontamento feito pelo juiz, indicando a Resolução CFP 7/2003 e não a 6/2019. Aguarda parecer da assessora jurídica para seguir tramitação processual. 14) Representação nº 42/2021: Assessora Jurídica informa que apresentará recurso no processo judicial. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Flávia Mattos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos conselheiros assinada eletronicamente.

Referência: Processo nº 570700252.000104/2024-31

SEI nº 1558933